



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2333 DE 17 DE ABRIL DE 2003.**

**(Autógrafo nº 40/03, Projeto de Lei nº 42/03 – Vereador Gerson de Oliveira)**

**“Institui normas para aprovação de projetos de edificação  
no loteamento “Praia de Itamambuca.”**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que a aprovação de projetos de edificação, bem como de reforma e ampliação das já existentes, no loteamento denominado “Praia de Itamambuca” deverá obedecer, além das normas estabelecidas na legislação vigente e das restrições constantes do projeto do loteamento aprovado e registrado em cartório, não conflitantes com esta Lei, o estabelecido nesta Lei.

**Artigo 2º** - As edificações não poderão ter gabarito de altura da alvenaria (“pé direito”) que ultrapasse 6 (seis) metros.

Parágrafo único – Além da altura definida neste artigo, somente poderão alojar-se telhado e caixa d’água.

**Artigo 3º** - Os projetos de edificação, que contemplarem um segundo pavimento, este não poderá ter área construída superior a 30 % (trinta por cento) da área aprovada para o pavimento térreo, obedecidas as demais exigências da legislação vigente e as desta Lei.

**Artigo 4º** - Os projetos de edificação no loteamento, nos termos desta Lei, somente poderão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, se obtiver a prévia aprovação da Sociedade Amigos da Itamambuca – SAI, a qual terá um prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 17 de Abril de 2003.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 17 de Abril de 2003.